

TC 020.647/2013-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: CNPQ

Responsáveis: Carla Magalhães Caparica (632.140.407-15); Ivonete Silva Baldez (738.783.677-91)

Procurador/Advogado: não há

Relator: Raimundo Carreiro

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão n.º 595/2015-TCU-Plenário (peça 36).

Em cumprimento ao **Acórdão n. 595/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 25/3/2015, Ata n.º 10/2015 (Peça 36), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Ivonete Silva Baldez	776, 1/4/15 (39)	16/4/15 (43)	5/5/2015
Carla Magalhães Caparica	775, 1/4/15 (40)	14/4/15 (42)	30/4/2015

2. Transcorrido o prazo recursal em 4/5/2015, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovaram o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Assim, o Acórdão n.º 595/2015-Plenário transitou em julgado em 5/5/2015.

4. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovante de peças 44-45.

5. Pelo exposto, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAProc, em 5/5/2015

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0